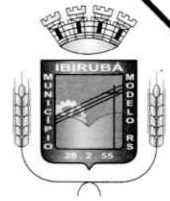




# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 022/2024



**Setor(es) requisitante(es):** *Presidência da Câmara de Vereadores*

**Setor responsável:** *Assessoria Jurídica*

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a contratação de serviços de assessoria jurídica para a correta aplicação da mesma. A complexidade dos novos procedimentos e a importância de garantir a legalidade e eficiência nas contratações públicas demandam um assessoramento contínuo e especializado.

## 2. OBJETO

- Serviço Não Continuoado  Serviço Continuoado  Material de Consumo  
 Material Permanente  Obra  Serviço Não Continuoado de Engenharia  
 Serviço Continuoado de Engenharia

## 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prestação de serviços mensais, de notória especialização na área de Direito Público, para promover o assessoramento jurídica especificamente na aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentos locais nos procedimentos de contratações (licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares), bem como contratos, aditivos e apostilamentos realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá

## 4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado considerando a prestação do serviço continuado para um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual e sucessíveis períodos, na forma da lei.

## 5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Dada a urgência da contratação, deve ser assinado assim que finalizado o processo.

## 6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Eduarda Rotta Salles

## 7. PERÍODO DE NECESSIDADE

12 (doze) meses.

## 8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E FUNDAMENTAÇÃO

Não se aplica.

Ibirubá, 21 de maio de 2024.

  
Eduarda Rotta Salles

Assessora Parlamentar

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 camaradevereadoresdeibiruba |  camaradevereadoresdeibiruba

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

## PODER LEGISLATIVO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP vinculado ao DFD Nº 022/2024



#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a contratação de serviços de assessoria jurídica para a correta aplicação da mesma. A complexidade dos novos procedimentos e a importância de garantir a legalidade e eficiência nas contratações públicas demandam um assessoramento contínuo e especializado.

Considerando as dificuldades que os servidores do órgão enfrentam para realizar tais medidas, devido à especificidade e complexidade da matéria, é necessária a contratação de assessoria jurídica especializada para aplicação da Lei nº 14.133/2021. Além disso, considerando o número reduzido de servidores efetivos, é essencial que estejam assessorados e preparados para utilizar as novas minutas padronizadas e os fluxos processuais.

O principal objetivo da contratação é obter suporte jurídico especializado para:

- Assessorar na aplicação correta da Lei nº 14.133/2021.
- Orientar nos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares.
- Elaborar pareceres jurídicos e documentos necessários.
- Garantir a conformidade legal e a eficiência administrativa nas contratações públicas da Câmara de Vereadores de Ibirubá.
- Elaborar minutas de contratos e aditivos.

A contratação de uma assessoria jurídica de notória especialização é essencial para que a Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá garantir que seus processos administrativos sejam realizados de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. A escolha de um fornecedor qualificado contribuirá significativamente para a melhoria da governança pública no órgão.

#### 2. SETORES REQUISITANTES

Presidência da Câmara de Vereadores.

#### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

Não foi elaborado PCA – Plano de Contratação Anual.



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



# Câmara Municipal de Ibirubá

## PODER LEGISLATIVO

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



a) Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação

b) A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado

#### SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

#### SUSTENTABILIDADE

Quanto a sustentabilidade, a fim de preservá-las, as entregas a serem realizadas, devem ser feitas de modo digital sempre que possível.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à assessoria jurídica a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

f camaradevereadoresdeibiruba | @ camaradevereadoresdeibiruba

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



a) Contratação de serviços técnicos relativos à assessoria jurídica na área do direito administrativo ou direito público, especificamente na atuação de emissão de pareceres e aconselhamento quanto a aplicação da Lei 14.133/2021.

b) Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica realizada pelo quadro jurídico próprio do órgão legislativo municipal.

Considerando a alta demanda do único Assessor Jurídico deste órgão, bem como a especificidade do serviço executado, a melhor solução é a contratação de serviço terceirizado.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Prevê-se a necessidade de uma contratação anual para os serviços de assessoria jurídica, dada sua importância contínua durante todo os processos de contratações.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*Estima-se que a contratação terá o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução considerada mais adequada neste momento é a contratação de serviços especializados de assessoria jurídica em Direito Público, especificamente na implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Haja vista se tratar de serviço de notória especialização, cuja escolha do contratado se dará de maneira subjetiva, impossibilitando a competição, a única forma de contratação viável é a Inexigibilidade de Contratação, nos termos do art. 74, inciso III, "c".

## 9. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

No artigo 37 da Constituição Federal de 1988, estabelece-se que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em lei.

(54) 3324-1919



(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br



vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21, os serviços de apoio administrativo (assessoria técnica) no qual se enquadra o objeto deste presente estudo, encontram-se descrito no artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei de Licitação citada.

Porém, para que a contratação se justifique na inexigibilidade é imprescindível que o corpo técnico da contratada demonstre notória especialização na área que se pretende contratar.

Pelo estudo realizado, bem como pela análise da documentação apresentada é possível concluir que a empresa KARINA DONINELLI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, se enquadra no artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei de Licitação citada.

Ademais, frisa-se que a Dra. Karina Wilm Doninelli e a Dra. Sâmela Cristina de Souza, possuem a notória especialização desejada, com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas, do Contratante.

Diversas propostas estão sendo realizadas no mercado, a respeito da Nova Lei de Licitações mas, o diferencial do serviço prestado, está principalmente na experiência do corpo técnico da empresa pois, Karina Wilm Doninelli possui especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, MBA Gestão Pública com ênfase em Cidades Inteligentes, trabalha com a Administração Pública desde o ano de 2012. Possui experiência como pregoeira, ainda atuou no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA como Assessora de Projetos e Planejamento e também Assessora Jurídica. Atualmente exerce a função de Assessora Jurídica no município de Santa Bárbara do Sul/RS e consultoria em licitações e contratos para órgãos da Administração Pública e empresas licitantes.

Neste mesmo sentido, Sâmela Cristina de Souza possui mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais, atuou como professora de Direito Administrativo em



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

camaradevereadoresdeibiruba | camaradevereadoresdeibiruba

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



\*faculdades da grande Vitória/ES e possui experiência na Administração Pública como assessora jurídica, Sub procuradora Municipal e pregoeira.

Além disso, a empresa a ser contratada possui diversas contratações com órgãos públicos, inclusive contratação com o mesmo objeto que se pretende contratar.

Considera-se ainda que a forma de prestação do serviço é exclusiva no mercado.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi possível identificar contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o objeto da contratação, entende-se pela inviabilidade do parcelamento.

## 11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, que seja possível operacionalizar as contratações públicas com base na NLLC, de maneira eficaz e segura.

Pretende-se ainda que com a contratação, agilizar o esclarecimento de dúvidas pertinentes ao tema, elaboração de pareceres conclusivos e vinculativos às futuras contratações, auxiliando e analisando de forma pontual o planejamento de cada contratação realizada por este órgão.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a esta contratação.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi possível identificar impactos ambientais nessa contratação.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações obtidas nesse ETP - Estudo Técnico Preliminar, entendo pela viabilidade da contratação.



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

*Doe órgãos. doe sangue. salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Ibirubá/RS, 21 de maio de 2024.

  
Eduarda Rotta Salles

Assessora Parlamentar

(54) 3324-1919



(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

[camaraibiruba@yahoo.com.br](mailto:camaraibiruba@yahoo.com.br)



[vereadores@ibiruba.rs.gov.br](mailto:vereadores@ibiruba.rs.gov.br)

[www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br](http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br)



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 camaradevereadoresdeibiruba |  camaradevereadoresdeibiruba

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL E RESERVA DE VERBA

Informo que para custear as despesas decorrentes desta contratação, existe dotação orçamentária disponível conforme indicado abaixo:


<b>ÓRGÃO:</b> 20 – CÂMARA DE VEREADORES
<b>ATIVIDADE:</b> 2802 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>MODALIDADE DA DESPESA:</b> 3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>DOTAÇÃO ATUAL:</b> R\$ 281.854,66

Reserva de Verba no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), estimados como necessários para atender a despesa no ano de 2024, realizada no dia 12 de junho de 2024.


**OBSERVAÇÃO:** Despesa referente ao Estudo Técnico Preliminar – ETP vinculado ao Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 022/2024 (Contratação de empresa para prestação de serviços mensais, de notória especialização na área de Direito Público, para promover o assessoramento jurídico, especificamente na aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentos locais nos procedimentos de contratações (licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares), bem como contratos, aditivos e apostilamentos realizados pela Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS).

Ibirubá/RS, 12 de junho de 2024.

  
**FABIANO ANDRÉ HENDGES**  
CONTADOR – CRC RS 968672/O-0  
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

 (54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221

 [camaraibiruba@yahoo.com.br](mailto:camaraibiruba@yahoo.com.br)  
[vereadores@ibiruba.rs.gov.br](mailto:vereadores@ibiruba.rs.gov.br)  
[www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br](http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br)

 Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*